



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Diretoria do Fórum
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 44/2010-DSUJ/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário, após as 17:00 horas, durante a semana, se segunda a quinta-feira, durante o mês de **junho** de 2010, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 10 às 17h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no mês de junho de 2010, **durante a semana, após as 17:00 horas, de segunda a quinta-feira**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
31.05.2010 a 02.06.2010	Dra. Katia Cilene Balugar Firmino, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados;
07 a 10.06.2010	Dr. Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Diretoria do Fórum
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

14 a 17.06.2010	Dr. Marcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
21 a 24.06.2010	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
28.06.2010 a 01.07.2010	Dr. Marcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, referentes a abril de 2010, encontram-se registradas na Portaria nº 35/2010-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados/MS, 28 de maio de 2010.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Diretor do Fórum
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul